

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 236.64642.54-2

Número do Benefício: 626.730.558-2 Espécie: 31

Número do Requerimento: 194630308

Ao Sr. (a): NATHAN AUGUSTO DA SILVA

Endereco: MOISES ALVES DOS SANTOS, 382, JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 08111-510 Município: SAO PAULO UF: SP

**Assunto:** Requerimento de Auxílio por Incapacidade Temporária

Decisão: INDEFERIDO

Motivo: O(a) requerente não compareceu para realização de exame médico-pericial.

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e Art. 71 do Regulamento da Previdência

Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.

Em atenção ao requerimento de Auxílio por Incapacidade Temporária, efetuado em 12/02/2019, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício, em razão do não comparecimento para realização do exame médico-pericial.

Data: terça-feira, 9 de abril de 2024.

Alessandro Antonio Stefanutto

Presidente do INSS

Agência da Previdência Social: ITAQUAQUECETUBA

Endereço: PRACA PADRE JOAO ALVARES 218 4 SUBSOLO, CENTRO

CEP: 08570-959 Município: ITAQUAQUECETUBA UF: SP

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 15 de Março de 2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade com o código 240409CTROK31BJ4C6G906